

Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

L E 1 Nº 046/80

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIGNO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar atá a importância do NCz8 6.300,00 (Seis mil e trezentes cruzados neves), destinado ao referço da detação abaixo discriminada:

1.0 - Câmara Municipal

1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutonção da Câmara

Art. 2ª - As desposas com a abertura do Crádito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revegadas as disposições em centrário.

Gabineto do Prefeito do Município do Surubim, em 20 de setembro de 1989.

NUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Profolto -